

Número	Categoria	Nome
005309	Professor auxiliar	Peter John Bourne-Webb.
005312	Equip. investigador principal	Maria da Conceição Corvaceira Fidalgo de Matos.
005345	Investigador principal	António Manuel da Silva de Nazaré Falcão.
005346	Investigador principal	Fernanda Maria Amaro Margaça.
005347	Investigador principal	Fernando da Piedade Carvalho.
005348	Investigador coordenador	Isabel da Graça Rego dos Santos.
005349	Investigador principal	Maria Isabel Garrido Prudêncio.
005350	Investigador principal	Maria José Bação Madruga.
005351	Investigador principal	António Manuel Monge Soares.
005352	Investigador auxiliar	Ana Rita Lopes Ramos Wahl.
005353	Investigador auxiliar	Andreas Kling.
005354	Investigador principal	António Cândido Lampreia Pereira Gonçalves.
005355	Investigador principal	António Manuel Rocha Paulo.
005356	Investigador auxiliar	Carlos Manuel Marques da Cruz.
005357	Investigador principal	Eduardo Jorge da Costa Alves.
005358	Investigador auxiliar	Elsa Maria Simões Branco Lopes.
005359	Investigador auxiliar	Fernanda Marujo Marques.
005360	Investigador auxiliar	Isabel Maria Fernandes Cordeiro dos Santos.
005361	Investigador auxiliar	Isabel Maria Ferro Pereira Gonçalves.
005362	Investigador auxiliar	João António Borges Manteigas.
005363	Investigador auxiliar	João Henrique Garcia Alves.
005364	Investigador auxiliar	João Paulo Arriegas Estevão Correia Leal.
005365	Investigador principal	Joaquim Carrasqueiro Marçalo de Almeida.
005366	Investigador auxiliar	Joaquim Miguel Badalo Branco.
005367	Investigador principal	José Joaquim Gonçalves Marques.
005368	Investigador auxiliar	José Luís de Sousa Neves.
005369	Investigador auxiliar	José Manuel da Cunha Oliveira Figueira Carretas.
005370	Investigador auxiliar	Laura Cristina de Jesus Pereira Waerenborgh.
005371	Investigador auxiliar	Maria Cristina Neves Oliveira.
005372	Investigador principal	Maria de Fátima Duarte Araújo.
005373	Investigador auxiliar	Maria de Lurdes Barrela Patrício Gano.
005375	Investigador auxiliar	Maria Paula Cordeiro Crespo Cabral Campello Aboim de Barros.
005376	Investigador auxiliar	Maria Teresa Oliveira de Almeida Gasche.
005377	Investigador auxiliar	Miguel Adrião Mateus dos Reis.
005378	Investigador principal	Nuno Pessoa Barradas.
005379	Investigador auxiliar	Nuno Rombert Pinhão.
005380	Investigador auxiliar	Octávia Gabriela da Silva Viegas Nené Monteiro Gil.
005381	Investigador auxiliar	Paula Maria Mimo Carreira Paquete.
005382	Investigador auxiliar	Paula Dolores Galhofas Raposinho.
005383	Investigador principal	Rui Manuel Coelho da Silva.
005384	Investigador principal	Vasco Pires Silva da Gama.
005450	Investigador principal	João Domingos Galamba Correia.
005451	Investigador principal	João Guilherme Martins Correia.
005452	Investigador auxiliar	Célia Maria da Cruz Fernandes.
005453	Investigador auxiliar	José Alberto Gil Corisco.
005454	Investigador auxiliar	Luís Manuel Cerqueira Lopes Alves.
005455	Investigador auxiliar	Luís Miguel Mota Ferreira.
005480	Investigador principal	Ulrich Wahl.
005689	Equip. investigador auxiliar	Joana Serra da Luz Mendonça.
006576	Professor auxiliar	Jacinto Carlos Marques Peixoto do Nascimento.
007890	Professor associado	Paulo Sérgio de Brito André.
008179	Professor auxiliar	João Miguel Duarte Ascenso.

208187605

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 991/2014

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Projeto, Automação e Tecnologia Mecânica da Escola de Engenharia, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 8 de setembro de 2014, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Re-

gulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*.
- b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri;
- c) Um projeto pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e ser apresentado nos seguintes termos:

Projeto pedagógico, aplicável a uma ou mais unidades curriculares, que se enquadrem nos projetos de ensino da Universidade do Minho, dirigido ao desenvolvimento de conhecimentos e de competências relevantes, e integrado no plano de estudos do projeto de ensino selecionado, com temas a desenvolver no âmbito da área disciplinar de Projeto, Automação e Tecnologia Mecânica, incluindo estratégia de ensino-aprendizagem centrada no aluno e metodologias de avaliação;

- d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas f) a h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da

Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do Campus de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho
Vogais:

Doutor João Miguel da Costa Sousa, professor catedrático da Universidade de Lisboa;

Doutor Helder Carriço Rodrigues, professor catedrático da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Humberto Oliveira Seabra, professor catedrático da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António Augusto Sousa Miranda, professor catedrático aposentado da Universidade do Minho;

Doutor João Paulo Flores Fernandes, professor catedrático da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato;

b) A capacidade pedagógica do candidato;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico: 45 %;

b) Capacidade pedagógica: 35 %;

c) Outras atividades relevantes: 20 %.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso %
Desempenho científico	Produção científica ou tecnológica	65
	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	5
	Coordenação e participação em projetos científicos ou de desenvolvimento tecnológico	20
Capacidade pedagógica	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação	10
	Atividades letivas em instituições de ensino superior	35
	Desempenho pedagógico	15
Outras atividades relevantes	Inovação e valorização pedagógicas	5
	Produção de material pedagógico; coordenação e participação em projetos pedagógicos	10
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	15
	Projeto pedagógico [referido em 2.2 c)]	20
	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico produtivo e à sociedade em geral.	20
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica	25
	Valorização e transferência de conhecimento	25
Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos	20	
Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	10	

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar

do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, os seguintes requisitos específicos:

7.2.1 — Autoria ou coautoria de pelo menos 10 (dez) artigos em publicações indexadas internacionalmente no *ISI Web of Knowledge*;

7.2.2 — Participação ou coordenação em projetos científicos obtidos com captação de financiamento competitivo.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos n.ºs 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

208192505

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 992/2014

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de trinta e um de julho de dois mil e catorze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado na Área Disciplinar de Gestão/Contabilidade de Gestão da Faculdade de Economia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos de professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Faculdade de Economia (Regulamento extrato 62/2012), publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 35 de 17 de fevereiro de 2012.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) 7 exemplares do *curriculum* do candidato, bem como de cada um dos trabalhos nele mencionados, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos supramencionados.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

- 1 — Na vertente do Desempenho Científico (85):
 - 1.1 — Publicação em revistas científicas de topo: classificar entre 80 e 100
 - 1.2 — Publicação em revistas científicas de prestígio, mas sem publicações em revistas científicas de topo: classificar entre 40 e 79;
 - 1.3 — Outras publicações em revistas científicas internacionais (mas sem publicações em revistas científicas de topo ou de prestígio: classificar entre 1 e 40.

2 — Na vertente da Capacidade Pedagógica (10):

A avaliação da atividade docente como insuficiente é condição de exclusão. Classificar entre 1 e 100. Uma avaliação insuficiente corresponde a uma pontuação inferior a 50 pontos.

Serão considerados neste “item”:

- 2.1 — Avaliações dos alunos referentes aos cursos ministrados;
- 2.2 — Prémios de qualidade de ensino, inovações pedagógicas ou curriculares; devidamente documentadas;
- 2.3 — Materiais pedagógicos produzidos e publicados por editoras prestigiadas;
- 2.4 — A experiência em formação de executivos e a experiência de ensino em prestigiadas escolas internacionais (entendidas como escolas com creditações internacionais AACBS, AMBA e EQUIS) é valorizada.

3 — Outra atividade relevante (5):

Evidência de cidadania organizacional como: participação em júris, equipas de trabalho da instituição, comités de avaliação.